



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. **DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO DE TI (Art. 12, § 4º)**

UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO:	SETIN
TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE	Nome: DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ
	E-mail: diego.valdez@trt8.jus.br
	Fone: (91) 4008-7245

2. **DA EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 12, § 5º, III)**

INTEGRANTE DEMANDANTE	Nome: PAULO VITOR NASCIMENTO LOBATO
	E-mail: paulo.lobato@trt8.jus.br
	Cargo: Coordenador de Atendimento ao Usuário e Telecomunicações
	Fone: (91) 4008-7251

3. **DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO DE TIC (Art. 12, § 5º, I)**

3.1. Contratação de serviço de *link* dedicado para interligação da Sede do Tribunal em Belém/PA e o Fórum Trabalhista de Macapá/AP, ambos parte da jurisdição do TRT da 8ª Região, a fim de prover um circuito de dados redundante na localidade.

4. **DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA (Art. 12, § 5º, II)**

4.1. Os prédios das Varas do Trabalho da 8ª Região estão interligados ao prédio Sede do Tribunal por *links* de dados que compõem uma rede gerenciada SD-WAN. Em Macapá, um dos links é fornecido pela MOB e o outro link é fornecido pela Fachineli.

4.2. A empresa Fachineli entrega o serviço de link dedicado por meio do contrato 20/2022 que tem data de encerramento prevista para 25/11/2024.

4.3. Todavia, o fornecedor em questão não tem entregado um serviço com qualidade e disponibilidade satisfatórias, deixando a desejar como serviço de contingência por compartilhar parte da rota do fornecedor principal.

4.4. Cabe ressaltar que o conceito de contratação de dois *links* dedicados de acesso operando em contingência ativa, nos moldes que o Tribunal opera atualmente, só terá efetividade caso os *links* sejam fornecidos por duas empresas com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

infraestrutura distintas para que não haja ponto de falha em comum, sendo essa uma característica mandatória para o funcionamento da solução de links ativo-ativo.

- 4.5. É importante destacar que a cidade de Macapá/AP não é atendida pela rede de dados WAN secundária fornecida pela PRODEPA, rede esta que é utilizada por este Tribunal em 19 localidades.
- 4.6. Diante do exposto, a contratação em tela se faz necessária para garantir a alta disponibilidade e capacidade adequada dos serviços e recursos de TI entregues ao Fórum Trabalhista de Macapá/AP, assim como a continuidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho na localidade.

5. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL (Art. 12, § 5º, I)**

- 5.1. O referido projeto está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Portaria nº 347/2021, com os seguintes objetivos estratégicos e metas:
- 5.1.1. Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados:
- 5.1.1.1. Meta 17 - Manter o patamar de "excelência" em governança, gestão e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, até dezembro de 2026.

6. **VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO**

- 6.1. **Item 128:** Link dedicado Macapá.

7. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

- 7.1. **Natureza da Despesa / Elemento:** 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
- 7.2. **Subitem:** 13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral;
- 7.3. **Classificação Institucional/Funcional/Programática:** Programa de Trabalho 15.109.02.061.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO (30 meses)
APLICA	151092022245088	Link dedicado Macapá	R\$ 120.144,90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

8. **RESULTADOS ESPERADOS (Art. 12, § 5º, II)**

- 8.1. **Capacidade:** prover *link* de dados com capacidade adequada para o tráfego de dados corporativo necessário para execução dos serviços do Tribunal.
- 8.2. **Conectividade:** prover interconexão das localidades remotas à Sede do Tribunal.
- 8.3. **Desempenho:** garantir uma rede de dados de alto desempenho com segregação do tráfego de dados entre as redes principal e secundária.
- 8.4. **Disponibilidade:** prover alta disponibilidade no acesso à rede de dados do Tribunal através da redundância dos circuitos de dados com operadoras distintas.

9. **ASSINATURAS**

Belém/PA, 08 de março de 2024.

DIEGO ANTÔNIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ

Titular Demandante
Diretor da SETIN

PAULO VITOR NASCIMENTO LOBATO

Integrante Demandante
Coordenador de Atendimento ao usuário e
Telecomunicações